

97	Sandra Pollicardo Da Silva Andrade	3.749,00
98	Roberta Kelly Magalhães Carvalho	3.741,00
99	Maria Dalva Oliveira De Carvalho	3.736,00
100	Fabia Galdino De Oliveira Cardoso	3.665,00
901	Andrea Moreira Do Nascimento	595,00 5
101	Elaine Aparecida Wiana	3.657,00
102	Claudete Spada Farias	3.636,00
103	Celia Regina Norato	3.627,00
104	Simone Tenorio Gomes	3.620,00
105	Jaqueline Gomes Da Silva	3.620,00
106	Teresa Cristina Dos Santos	3.601,00
107	Glaucia Cristina Da Costa	3.600,00
108	Maria Vania De Souza Matos	3.574,00
109	Claudia Das Neves Tiburcio	3.558,00
110	Rosângela Luz Pedro	3.555,00
111	Lidiane Alves Da Costa	3.547,00
112	Lindalva Nascimento Da Silva	3.500,00
113	Nasinha Duraes De Magalhaes Marques	3.470,00 X
114	Glaucia De Assis Barros	3.423,00
115	Denise Aparecida Dias Santa Rita	3.411,00
116	Isabel Cristina Borges De Melo	3.405,00
117	Marcia Oliveira Costa	3.404,00
118	Camila Silva Ribeiro	3.392,00
119	Patricia Gomes De Souza	3.385,00
120	Simone Maria Dos Santos De Meireles	3.377,00
1078	Flavia De Jesus Galdino	285,00 6
121	Charlene Barreto Mariano	3.375,00
122	Francimary De Sousa Martins	3.351,00
123	Thalyta Bessa Botelho	3.345,00
124	Idalice Dos Anjos Barbosa	3.343,00
125	Priscila Ferreira Da Silva	3.331,00
126	Thalita De Oliveira Martins	3.316,00
127	Erika Cristina Labela	3.306,00
128	Paula Regina Pinguירו	3.304,00
129	Rosângela Ferreira Dos Santos	3.265,00
130	Helen Regina Honorato	3.243,00
131	Leia Soares Barreto	3.236,00
132	Mariene Pereira Filho	3.231,00
133	Setima Maria Vieira De Araujo	3.220,00
134	Juliana Santana De Jesus Dias	3.212,00
135	Karina Sara Ribeiro Rodrigues	3.195,00
136	Maria Jose Carvalho Dos Santos Baxter	3.190,00
137	Noemi Souza De Almeida	3.188,00
138	Juliana Barbosa Emiliano	3.184,00
139	Dania Maria Diniz Vieira	3.183,00
140	Darlimar Batista De Souza Ribeiro	3.155,00
1154	Tatiana Paulo Da Silva	112,00 7
141	Roseli Lopes De Lima	3.149,00
142	Lucimaria Gomes Damasceno	3.120,00
143	Tatiane Rocha De Sousa	3.116,00
144	Andrea Costa Silva	3.115,00
145	Jacira De Souza Campos	3.072,00
146	Ivonildes Do Porto Pimenta Dos Santos	3.071,00
147	Maria Gesilda De Oliveira Araujo	3.069,00
148	Ana Carla Rodrigues Da Silva	3.068,00
149	Maria De Jesus Alves Medeiros	3.068,00
150	Fabiana Luisa Dos Santos	3.048,00
151	Marta Maria De Jesus Da Silva	3.030,00
152	Katia Aparecida Da Silva Valadao Santos	3.027,00
153	Leonilda Teixeira Dos Santos	3.017,00
154	Valmíria Costa Viana	3.000,00
155	Maria Andrea Oliveira Da Silva Lima	2.991,00
156	Gedalva Feliciano Dos Santos	2.988,00
157	Magali Moura Dos Santos	2.985,00
158	Edilaine Aparecida Da Silva	2.982,00
159	Celia Conceicao Dias Costa	2.952,00
160	Maria Avelino De Lima	2.952,00
1371	Flavia Dos Santos Almeida	0,00 8
161	Alexsandra Eduarda	2.935,00
162	Carmen Lucia Francisca De Paula	2.920,00 X
163	Andreia Dos Santos Ribeiro	2.906,00
164	Elisângela Do Carmo Dutra	2.898,00
165	Luciana Ribeiro Neves Gomes	2.895,00
166	Sandra Aparecida De Jesus Santos	2.888,00
167	Rosângela Estrela Ferreira	2.880,00
168	Elen Marcondes Da Silva Azevedo	2.864,00
169	Desilene Silva Cardoso	2.863,00
170	Maria Aparecida Cicera Dos Santos Silva	2.861,00
171	Ana Raquel Alves Dos Santos	2.850,00
172	Alíne Pereira Silva	2.849,00
173	Silvana Dos Santos Sousa	2.845,00

174	Elaine Neves Pereira	2.843,00
175	Claudia Santos Pereira	2.824,00
176	Elisângela Alves Suave	2.816,00
177	Joselita Ribeiro Da Silva	2.815,00
178	Ariete Correia Ribeiro Costa	2.813,00
179	Daiane Reis Souza Silva	2.810,00
180	Luciana Alves Da Silva Carneiro	2.801,00
1453	Vania De Barros Rodrigues Da Costa	0,00 9
181	Carolina Rodrigues De Souza	2.800,00
182	Cintia Caroline Nascimento Ribeiro	2.783,00
183	Nikaely Nayana Sousa Sarmento	2.781,00
184	Celia Ferreira De Menezes	2.774,00
185	Mania Do Desterro Nogueira Lima	2.769,00
186	Katia Cristina Mendes Da Cruz	2.760,00
187	Edilene Umbelina Da Silva	2.759,00
188	Maria Aparecida Silva	2.743,00
189	Edilaine De Cassia Vasconcellos	2.741,00
190	Franciane Fonseca Alves	2.739,00
191	Viviane Moraes Duca Dos Santos	2.729,00
192	Liene Maria Da Conceicao	2.720,00
193	Tatiane Josefa Dos Santos Lima	2.720,00
194	Bruna Da Silva	2.714,00
195	Mariana Santos Pacheco	2.706,00
196	Camila Dos Santos Araujo	2.705,00
197	Simone Brito Prado	2.699,00
198	Cleide Xavier Costa	2.685,00
199	Elisabete Brito Dos Santos	2.684,00
200	Luceni Dos Reis Lima Antonio	2.678,00
1598	Cristiane Santos	0,00 10

1-Os candidatas acima relacionados deverão comparecer pessoalmente, no dia 24/10/2022, na DRE CAMPO LIMPO situada na AVENIDA: JOÃO DIAS, 3763 – BAIRRO: JARDIM SANTO ANTÔNIO, para verificação das vagas, disponibilidade de horários e providências iniciais para possível contratação, conforme horário abaixo:

Horário	Classificação
08h00	1-50
09h00	51-100
10h00	101-150
11h00	151-200

Portando os seguintes documentos:

I – COMPROVAÇÕES DE TEMPOS ORIGINAIS DIGITADOS NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO DO CONTRATO, DEVENDO SER IDÊNTICO AO CADASTRO, TENDO EM VISTA QUE A EVENTUAL FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO É PUNÍVEL NA FORMA DA LEI;

II – ORIGINAL MAIS DUAS CÓPIAS REPROGRÁFICAS DE CADA DOCUMENTO:

a) Cédula de identidade - RG;
b) Documento comprobatório de habilitação específica - Diploma e Histórico Escolar - de acordo com a área pretendida;
c) Certidão de casamento ou documento comprobatório de divórcio ou separação, no caso de divergência de nome com os documentos.

III – Original mais uma cópia reprográfica de cada documento:

a) 1 foto 3x4;
b) CPF, caso o mesmo não esteja no RG;
c) carteira de reservista (no caso do sexo masculino) ou Alistamento Militar – acima de 46 anos esta isento de apresentar;
d) PIS/PASEP;
e) título de eleitor e comprovante das últimas eleições ou certidão de quitação eleitoral;
f) carteira de habilitação (caso possua);
g) comprovante de endereço;
h) demonstrativo de pagamento em caso de ex-servidor;
i) carteira de trabalho (cópia da página da foto, verso e primeiro registro);
j) comprovante de conta ativa (não de aplicativo) BANCO DO BRASIL;
k) comprovante de vacinação contra – COVID 19;
l) Atestado Médico: (APT0 A EXERCER O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I – PEIF-I);
m) Laudo médico com citação do tipo de deficiência, no caso de candidatos que se declararam com deficiência – PCd;
n) Ter disponibilidade para atender os diversos turnos de funcionamento (07 às 23:00 h) das Unidades Educacionais inclusive para Jornada de Trabalho Excedente – JEX.

IV- Atestado de Antecedentes Criminais-Secretaria de Segurança Pública de São Paulo (tirado pela Internet).

V – Nos termos do parágrafo 2º do artigo 3º da Lei 10.793/89, é vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para funções diferentes, pelo prazo de 01 (um) ano a contar do término do contrato, conforme item 6 do comunicado nº 597, publicado em DOC 05/08/2022.

VI – Em razão da situação de emergência do Município de São Paulo, declarada por meio do Decreto nº 59.293/20, ficam impedidas de serem contratadas:

a) gestantes e lactantes;
b) maiores de 60 anos;
c) portadores de qualquer doença ou outra condição de risco de desenvolvimento de sintomas graves decorrentes da infecção pelo CORONA VÍRUS, nos termos definidos pelas autoridades de saúde sanitária.

VII- OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

a) Após a contratação, o profissional poderá ser remanejado entre as Unidades Educacionais da DRE de inscrição/exercício.

b) O professor será convocado para participar das sessões periódicas de escolha/atribuição, na DRE que efetivou o contrato, sempre que tiver ocupando vaga em Módulo sem regência, ou a título de JEX.

c) O professor contratado ficará sujeito a Jornada Básica Docente - JBD, equivalente a 25 (vinte e cinco) horas aulas e 5 (cinco) horas-atividades semanais + JEX.

d) Será considerado desistente o candidato convocado que não comparecer no dia e horário definido em DOC, ou então se recusar a escolher classe/aulas de recuperação e ou JEX vaga módulo que estiverem disponibilizadas naquele momento. Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas.

e) Em atenção aos Protocolos Sanitários necessários para o enfrentamento da Pandemia de COVID-19 e visando garantir a segurança de todos, informamos que uso da máscara facial é obrigatório e não será permitida a entrada de acompanhantes.

f) trazer caneta para assinatura da ATA.

g) Os candidatos acima que atendam todos os requisitos deverão comparecer junto a DRE – CAMPO LIMPO/ DRE – CL no dia, horário e local acima, munidos de todos os documentos relacionados.

Tornar sem efeito a publicação do DOC de 18/10/2022 página 55.

CADASTRO ÚNICO DAS ENTIDADES PARCEIRAS DO TERCEIRO SETOR-CENTS
6016.2022/0092831-0
6016.2022/0093275-9

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO AMARO

SEI 6016.2022/0110944-4

COMUNICADO Nº 111 DE 18/10/2022

A Diretora Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, divulga a chamada de candidatos inscritos para eventual contratação, obedecida a ordem de classificação, nos termos do Comunicado SME nº 597 publicado no DOC de 05/08/2022, para a função de **Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I**, para atuar nas Escolas Municipais de Educação Infantil – EMEIs, Escolas Municipais de Ensino Fundamental – EMEFs, Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Médio - EMEFMs e Escolas Municipais de Educação Bilingue para Surdos – EMEBS.

Nome	Class. Geral	Class. PCd
FLAVIA CRISTINA DA SILVA DO CARMO	81	
FABIANA CRISTINA NUNCIATO COLANTONIO	82	
AMANDA DIAS MARCAL MARTINS	83	
DANIELA SILVA SANTOS	84	
MARIA APARECIDA DA SILVA	85	
ALDENISE LUCAS DA SILVA	86	

1-Os candidatos deverão ter DISPONIBILIDADE para atender os turnos de funcionamento das unidades educacionais (das 7h00 às 19h00).

2-Os candidatos acima relacionados deverão comparecer, pessoalmente, no dia 21/10/2022, sexta-feira, às 10h00, no Auditório da DRE – Santo Amaro, para verificação das vagas que serão oferecidas e providências iniciais de contratação, portando os seguintes documentos:

I – Comprovações de tempos originais digitados no momento da inscrição, devendo ser idêntico ao cadastrado, tendo em vista que a eventual falsificação de documento é punível na forma da lei.

II – Originais de cada documento:

a) cédula de identidade – RG;
b) documento comprobatório de habilitação específica;
c) demonstrativo de pagamento, em caso de servidor ou ex-servidor.

III- Nos termos do parágrafo 2º do artigo 3º da Lei 10.793/89, é vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para funções diferentes, pelo prazo de 01 (um) ano a contar do término do contrato, conforme item 6 do Comunicado nº 597, publicado no DOC 05/08/2022.

IV – Em razão da situação de emergência da cidade de São Paulo declarada por meio do Decreto nº 59.293/20, ficam impedidos de serem contratados:

a) Gestantes e lactantes;
b) Maiores de 60 anos;
c) portadores de qualquer doença ou outra condição de risco de desenvolvimento de sintomas mais graves decorrentes da infecção pelo CORONAVÍRUS, nos termos definidos pelas autoridades de Saúde Sanitárias.

V- Observações importantes:

a) após a contratação o professor poderá ser remanejado entre as Unidades Educacionais da DRE – Santo Amaro;

b) o professor poderá ser convocado para participar das sessões periódicas de escolha/atribuição na DRE-SA, sempre que tiver ocupando vaga em módulo, sem regência;

c) o professor contratado ficará sujeito a Jornada Básica Docente – JBD, equivalente 25 (vinte e cinco) horas-aula e 5 (cinco) horas-atividades semanais;

d) será considerado desistente o candidato convocado que não comparecer no dia e horário definido em DOC, ou que se recusar a escolher classe/vaga no módulo que estiverem disponibilizadas naquele momento. Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas;

e) os candidatos convocados deverão comparecer junto a DRE-Santo Amaro, **EXCETO AOS QUE SE ENQUADRAM NOS ITENS III e IV** deste comunicado, munidos dos documentos relacionados, a Rua Dr. Abelardo Vergueiro César, nº 370, Bairro Vila Alexandria.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA PENHA

6016.2022/0110776-0

PRESTAÇÃO DE CONTAS ADIANTAMENTO

Nos termos do disposto no artigo 16 do DECRETO 48.592/07 de 06 de agosto de 2007, **APROVO** a prestação de contas do processo de **ADIANTAMENTO** referente aos meses relacionados abaixo:

AGOSTO/2022

RESPONSÁVEL	PROCESSO	VALOR
CLAUDIA MENDES DA SILVA RUESCAS	6016.2022/0079075-0	R\$ 2.000,00
JAMIL ALVES	6016.2022/0079080-6	R\$ 2.000,00
ROSANGELA PEREIRA DOS SANTOS	6016.2022/0079085-7	R\$ 2.000,00

SETEMBRO/2022

ANDRÉA REIS RIBEIRO	6016.2022/0086520-2	R\$ 2.000,00
GERSON ALVES DE MATOS	6016.2022/0086466-4	R\$ 2.000,00
KATYA MEJORADO GONZAGA COTTA	6016.2022/0086540-7	R\$ 2.000,00
SOLANGE CORDEIRO DOS SANTOS	6016.2022/0086532-6	R\$ 2.000,00
VANESSA MENEGATI PRATES NAPOLIÃO	6016.2022/0086491-5	R\$ 2.000,00

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAPELA DO SOCORRO

CADASTRO ÚNICO DAS ENTIDADES PARCEIRAS DO TERCEIRO SETOR – CENTS

Processo SEI Nº 6016.2022/0108779-3 ESPAÇO DE FORMAÇÃO ASSESSORIA E DOCUMENTAÇÃO. Com fundamento no Decreto nº 52.830/11, na Portaria SMG Nº 5.318, de 24/08/2020 e nos termos da manifestação do Núcleo de Parcerias/CENTS, Núcleo de Contabilidade e da Assessoria Jurídica, DEFIRO a inscrição do ESPAÇO DE FORMAÇÃO ASSESSORIA E DOCUMENTAÇÃO – CNPJ 57.284.796/0001-79, no Cadastro Único das Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS;

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ITAQUERA

6016.2022/0074274-7

DEMONSTRATIVO DE SERVIÇOS CONTRATADOS POR DRE IQ RELATIVOS AO MÊS DE AGOSTO 2022, DE ACORDO COM O ARTIGO 16 DA LEI FEDERAL 8666/93 E ARTIGO 116 – L.O.M.S.P.

16.19 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ITAQUERA – DRE IQ

Compras Efetuadas

Data	Empenho	CNPJ	Fornecedor	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
05/08/2022	67076	57.688.657/0001-00	EVER GREEN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Aquisição de Fraldas Descartáveis - Tam G	47.545	0,76	36.134,20
05/08/2022	67084	57.688.657/0001-00	EVER GREEN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Aquisição de Fraldas Descartáveis Tam M	38.629	0,69	26.654,01
09/08/2022	67610	57.688.657/0001-00	EVER GREEN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Aquisição de Fraldas Descartáveis - Tam GGG	6.958	1,00	6.958,00
09/08/2022	67610	57.688.657/0001-00	EVER GREEN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Aquisição de Fraldas Descartáveis - Tam GG	2.049	0,85	1.741,65
09/08/2022	67610	57.688.657/0001-00	EVER GREEN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Aquisição de Fraldas Descartáveis - Tam G	46.674	0,76	35.472,24
09/08/2022	67610	57.688.657/0001-00	EVER GREEN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Aquisição de Fraldas Descartáveis - Tam M	21.660	0,69	14.945,40
09/08/2022	67610	57.688.657/0001-00	EVER GREEN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Aquisição de Fraldas Descartáveis - Tam P	2.310	0,60	1.386,00
10/08/2022	67910	57.688.657/0001-00	EVER GREEN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Aquisição de Fraldas Descartáveis - Tam M	33.660	0,69	23.225,40
10/08/2022	67910	57.688.657/0001-00	EVER GREEN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Aquisição de Fraldas Descartáveis - Tam G	49.005	0,76	37.243,80
10/08/2022	67910	57.688.657/0001-00	EVER GREEN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Aquisição de Fraldas Descartáveis - Tam P	4.620	0,60	2.772,00
10/08/2022	67910	57.688.657/0001-00	EVER GREEN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Aquisição de Fraldas Descartáveis - Tam GG	36.796	0,85	31.276,60
10/08/2022	67910	57.688.657/0001-00	EVER GREEN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Aquisição de Fraldas Descartáveis - Tam GGG	6.958	1,00	6.958,00
10/08/2022	67924	57.688.657/0001-00	EVER GREEN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Aquisição de Fraldas Descartáveis - Tam GG	36.548	0,85	31.065,80
10/08/2022	67924	57.688.657/0001-00	EVER GREEN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Aquisição de Fraldas Descartáveis - Tam G	44.343	0,76	33.700,68
10/08/2022	67924	57.688.657/0001-00	EVER GREEN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Aquisição de Fraldas Descartáveis - Tam M	12.388	0,69	8.547,72
10/08/2022	67924	57.688.657/0001-00	EVER GREEN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Aquisição de Fraldas Descartáveis - Tam P	2.310	0,60	1.386,00
10/08/2022	67924	57.688.657/0001-00	EVER GREEN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Aquisição de Fraldas Descartáveis - Tam GGG	6.958	1,00	6.958,00
10/08/2022	67943	57.688.657/0001-00	EVER GREEN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Aquisição de Fraldas Descartáveis - Tam M	23.623	0,69	16.299,87
10/08/2022	67943	57.688.657/0001-00	EVER GREEN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Aquisição de Fraldas Descartáveis - Tam P	4.620	0,60	2.772,00
10/08/2022	67943	57.688.657/0001-00	EVER GREEN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Aquisição de Fraldas Descartáveis - Tam GGG	20.874	1,00	20.874,00
10/08/2022	67943	57.688.657/0001-00	EVER GREEN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Aquisição de Fraldas Descartáveis - Tam GG	144.639	0,85	122.943,15
10/08/2022	67943	57.688.657/0001-00	EVER GREEN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Aquisição de Fraldas Descartáveis - Tam G	92.477	0,76	70.2